



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 130/2026 - Quinta-Feira, 02 de julho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

P O R T A R I A
Nº 046/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor, FERNANDO FERREIRA TORRES, CI/RG 1.128.277 - SSDS/PB, CPF/MF 510.148.154-87, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 047/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor, MANOEL DE ARAUJO, CI/RG 1654489 -SSDS/PB, CPF/MF 840.477.204-53, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO., Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 048/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de abril de 2008 e 01 de abril de 2018; ao servidor FÁBIO JUNIOR MARQUES, mat. nº 495, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 130/2026 - Quinta-Feira, 02 de julho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 21 de março de 2006 e 21 de março de 2016; a servidora ISLEANDIA BARBOSA DE MEDEIROS, mat. nº 87, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 2016 e 2026; a servidora IOLANDA FERREIRA NUNES, mat. nº 1111, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de maio de 2016 e 01 de maio de 2026; a servidora CÉLIA EUFRASIO DA ROCHA TORRES, mat. nº 141, Auxiliar de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 11 de fevereiro de 2008 e 11 de fevereiro de 2018; a servidora CLAUDIA BETÂNIA DA SILVA GOMES, mat. nº 1204, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de julho de 2026 e término em 30 de setembro de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 049/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o Requerimento de Licença Prêmio protocolado pela Servidora estatutária CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA, matrícula sob nº 702, Agente

Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, a servidora iniciou suas atividades laborais no Serviço Público em 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de preservar o direito da servidora, conforme o disposto no art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Portaria nº 077/2022, de 08 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 16 de novembro de 1999 e 16 de novembro de 2009; a servidora CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA, matrícula sob nº 702, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 16 de novembro de 2009 e 16 de novembro de 2019; a servidora CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA, matrícula sob nº 702, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de julho de 2026 e término em 28 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 130/2026 - Quinta-Feira, 02 de julho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A
Nº 050/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da Lei Municipal nº 333/2002, que trata do prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares no âmbito do Município de Juru;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 003/2026 – CEPA, por meio do qual a Comissão Especial de Processos Administrativos solicita prorrogação do prazo para conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada instrução processual e o pleno exercício dos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para a Comissão Especial de Processos Administrativos – CEPA concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, contados a partir do término do prazo originalmente fixado pela Portaria nº 174/2025.

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria de designação da Comissão Especial de Processos Administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional